



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1395A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1395A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.197, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Resultado Final divulgado pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nomeada pela Portaria nº 4.881, de 14 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para todos os fins de direito, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para a função temporária de **INSPETOR DE ALUNOS**, de acordo com a relação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a ordem de classificação e necessidades dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação, através de Edital específico a ser publicado no site www.valentimgentil.sp.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.valentimgentil.dioe.com.br) e em jornal de ampla circulação diária regional.

Art. 3º A validade do Processo Seletivo ora homologado será de 03 (três) meses, contado da data desta Homologação, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração, respeitando a legislação eleitoral vigente e respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação final constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º No caso de necessidade de convocação de Cadastro Reserva e havendo empate na classificação final, o que significa que foram esgotados todos os demais critérios de desempate estabelecidos no Edital de Abertura, se necessário for, será realizada convocação para sorteio público entre os candidatos empatados na lista de classificação, em data, local e horário a serem definidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo, nos termos do item 5.2 do Edital de Abertura, para preenchimento das respectivas vagas ofertadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de março de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1395A

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1395A

Página 4 de 7

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.929, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **DANIELA BRITO DE ARAÚJO**, portador(a) do RG nº 41.191.796-1 e CPF nº 309.509.648-83, lotado(a) no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 28/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1395A

Página 5 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.930, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **JULIANE DIOGO PIROLA**, portador(a) do RG nº 42.015.880-7 e CPF nº 306.144.608-75, lotado(a) no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 04/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1395A

Página 6 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.931, DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Constitui Comissão de Avaliação de Software para Contratação de Empresa para Fornecimento de Sistema Especialista em Governança na Área de Tecnologia da Informação (Inventário de Máquinas), para atender as necessidades do Município de Valentim Gentil - SP, e dá providências correlatas.”

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem ônus para os cofres públicos, os servidores públicos municipais **ELSON RODRIGUES RABELO**, RG nº 19.474.824 SSP/SP e CPF nº 121.716.748-06, detentor do cargo efetivo de **AGENTE DE TRIBUTAÇÃO**; **ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS**, RG nº 24.302.679-1 e CPF nº 169.799.638-80, detentor do cargo efetivo de **PROGRAMADOR**; e **ADÃO ROBERTO JOSE RODRIGUES**, RG nº 11.773.221 e CPF nº 033.340.488-29, detentor do cargo efetivo de **AGENTE DE TRIBUTAÇÃO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SOFTWARE** para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ESPECIALISTA EM GOVERNANÇA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INVENTÁRIO DE MÁQUINAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - SP**, sob Processo nº 053/2022 e Pregão nº 022/2022, Edital nº 034/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil - SP, 17 de março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1395A

Página 7 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município